



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.014, DE 19 DE MARÇO DE 2021

“Denomina de Ponte Nossa Senhora Aparecida, a ponte localizada no Bairro da Ponte Nova”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **NOSSA SENHORA APARECIDA, Padroeira do Bairro da Ponte Nova**, a ponte que dá acesso ao bairro da Ponte Nova.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de março de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais, publicada no Jornal Oficial e afixada no Quadro de Editais na data supra.


DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

Publicado em: 22 / 03 / 21
Jornal Oficial de Itapira - Ed.; 1168 Pág. 06